



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 749 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977

(Dispõe sobre autorização legislativa para que a Prefeitura possa contrair empréstimo por antecipação da receita junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A e dá outras providências).



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 37/77 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair junto ao Banco do Estado de São Paulo, S/A, um empréstimo da importância de até Cr\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de débitos atrasados da Prefeitura.

ARTIGO 2º- Fica igualmente o poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita;
- II - caucionar as quotas do I.C.M. a que tem direito o Município, em garantia da operação;
- III - Outorgar garantia representada por nota promissória, emitindo-a e assinando-a;
- IV - conceder direito e autorização ao Banco do Estado de São Paulo S/A, para receber qualquer quantia certa e quinzenal para aplicação no débito contraído;
- V - determinar a utilização em liquidação do empréstimo, seja parcial ou total, de disponibilidade que a Prefeitura mantenha no Banco;
- VI - a prestar todas as declarações necessárias;
- VII - aceitar ou estipular quaisquer cláusulas ou condições assumindo toda e qualquer obrigação junto ao Banco;
- VIII - a assinar instrumento contratual, títulos e demais documentos indispensáveis a perfeita efetivação da operação.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 14 de Dezembro de 1977.-

*Aniceto Gonçalves*  
ANICETO GONÇALVES'  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Diretoria  
de Administração Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
em 17 de dezembro de 1977  
P. MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
Diretoria de Administração  
em 17 de dezembro de 1977  
SANTO DO CARMO